

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA UNIMED-RIO
COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DO RIO DE JANEIRO
LTDA. REALIZADA EM 16.12.2008.**

Às 20h30min (vinte horas e trinta minutos), do dia 16 de dezembro de 2008, no Centro de Convenções do Hotel Windsor Barra Hotel & Congressos, à Av. Lúcio Costa (ex-Sernambetiba), nº 2.630, térreo, Barra da Tijuca, nesta cidade, foi instalada a Assembléia Geral Extraordinária da Unimed-Rio Cooperativa de Trabalho Médico do Rio de Janeiro Ltda. Com a palavra o Dr. Celso Corrêa de Barros, Presidente da Cooperativa, que, na terceira e última convocação, verificando a existência de quorum legal e estatutário, deu por aberta a Assembléia. Registraram presença 108 (cento e oito) cooperados, que estão a seguir relacionados: Abdu Kexfe, Adelino José Ribeiro de Oliveira, Afrânio Matosinhos Paixão, Aloísio Tibiriçá Miranda, Amin Milad Waked, Ana Elisa de Castro Coimbra, Andréa Morgado Coelho, Angela Cristina M. Ferreira, Angela Maria M. Nery de Oliveira, Angelo Jorge dos Santos Silveira, Antonio Aldo Chianello, Antonio Carlos de Castro Freitas, Antonio Carlos V. da S. Tuche, Antonio Martins Pacheco, Antonio Pires Capella, Armando Stefano Crema, Armido Claudio Mastrogiovanni, Armindo Fernando M. C. da Costa, Arnaldo Pineschi A. Coutinho, Bartholomeu Penteado Coelho, Carlos Alfredo Loureiro Alves, Carlos José Bichara Junior, Carlos Roberto Pepino, Célio Abdalla, Celso Correa de Barros, Celso Ferreira Ramos Filho, Celso Ricardo Pereira Paris, Daniel Hideo Murai, David Sarmento de Barros, David Szpacenkopf, Demetrio Antonio de T. Magalhães, Dilson Ribeiro de Almeida, Doris Mary Silveira Zogahib, Edilma Cristina Santos Ribeiro, Edson Mendes Nunes, Eduardo Augusto Bordallo, Eduardo Carneiro Campello, Eduardo Tuffy Felipe Filho, Elyr dos Santos Silva, Everton de Souza Ameno, Fabio de Almeida Leal, Fátima Moreiras Ferreira, Fernando Antonio T. Magalhães, Flamarion Gomes Dutra, Flavia Guedes Pinto Domingues, Fleming Luiz de Souza Braga, Francisco José Medina P. Caldas, Glauco Fernandes Ferreira, Gualter Stivanello, Hélio Nascimento Mathias Telhado, Hélio Tostes Filho, Henrique Vieira Lima, Ilcenir Marins Coutinho Junior, Inácio Fontes Coutinho, Iracema Pacífico de Sousa, João Aprígio Lorenzoni, João Florêncio Palmeira, João Luis Curvacho Capella, João Michel El-Khoury, Jorge da Cunha Barbosa

Leite, Jorge Farha, Jorge Luiz Borges Petros, José Antonio Pereira de Miranda, José Chaves Meyrelles, José Luis C. Nascimento Silva, José Luis de Souza Varela, José Massoud Salame, José Paulo da Silva Jesus, José Ramon Varela Blanco, José Tavela Filho, Julio César Peclat de Oliveira, Lauro Augusto Costa Rebello, Luis Fernando Soares Moraes, Luiz Antonino Mattoso Neves, Luiz Pedro Rogedo Fragomeni, Márcia Rosa de Araújo, Marcos André de Sarvat, Marcos Botelho da Fonseca Lima, Marcus Vinicius Cardoso Carneiro, Maria Aparecida Nardin de Barros, Maria Cecília Aguiar Gauderer, Maria do Carmo F. Lanzillotta, Maria Maura Perez Leal, Mario Rodolfo Stuckert M. Chaves, Mauro da Rocha Muniz, Mauro Ghelfenstein, Mauro Lucio Santos de Almeida, Max Martins Rodrigues, Miguel Angelo Baez Garcia, Milton Mourão de Souza, Neide Maria de M. Freire Pereira, Nelson da Costa Coloma, Orlando Silvestre da Costa, Oswaldo Luiz C. de Andrade, Paulo Augusto Felipe M. Monte, Paulo César Geraldês, Paulo Sergio da Silva Branco, Peter Salem Junior, Renata Malvezzi Maldonado, Roberto Messod Benzecry, Rodrigo de Pinho Paes Barreto, Ronaldo Antonio Reis V. Salles, Salim Michel Yazeji, Sergio Pinho Costa Fernandes, Silvio Gurfinkel, Waneley Dias Siqueira Mendes, Waver Figueiro da Silva, Wilmar Soares Barbosa. Registrou a presença, inicialmente, o Dr. José Ramon Varela Blanco e, por último, o Dr. João Michel El-Khoury. Os presentes assinaram o livro próprio. Inicialmente, na qualidade de Presidente da Assembléia, o Dr. Celso Corrêa de Barros convidou para compor a mesa as seguintes pessoas: Dr. Abdu Kexfe - Vice-Presidente e Diretor Médico, Dr. David Szpacenkopf - Diretor Financeiro, Dr. Eduardo Augusto Bordallo - Diretor de Mercado, Dr. Bartholomeu Penteado Coelho - Diretor Administrativo, recebendo este último a incumbência de secretariar a Assembléia; e o Dr. Alfonso Caruso Maselli, Assessor Jurídico da Unimed-Rio. Em seguida, foi lido o Edital de Convocação da Assembléia que, observadas as disposições estatutárias próprias, restou publicado no jornal "Valor Econômico" no dia 04.12.08, com o seguinte teor: "O Presidente da UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA, usando das atribuições conferidas pelo Estatuto Social, convoca os seus 5.261 associados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, que realizar-se-á no Centro de Convenções do Hotel Windsor Barra Hotel & Congressos, à Avenida Lúcio Costa (ex-Sernambetiba), nº 2.630, térreo, Barra da Tijuca, nesta cidade, tendo em vista o disposto

no Art. 25 do Estatuto Social, no dia 16 de dezembro de 2008 (terça-feira), em primeira convocação às 18h. e 30min. (dezoito horas e trinta minutos), com a presença de 2/3 (dois terços) do número de associados. Caso não haja número legal para a instalação, ficam desde já chamados para a segunda convocação às 19h. e 30min. (dezenove horas e trinta minutos), no mesmo dia e local, com a presença de metade mais 1 (um) do número de associados. Persistindo a falta de quorum, a Assembléia realizar-se-á no mesmo dia e local, em terceira e última convocação, às 20h. e 30min. (vinte horas e trinta minutos) com a presença mínima de 10 (dez) associados, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: Contabilização das Obrigações Legais – Adoção dos Critérios Contábeis previstos na Instrução Normativa nº 20, da DIOPE - ANS. Observações: Estão impedidos de votar os cooperados que tenham sido admitidos após a convocação da assembléia, e aqueles que não tenham operado com a cooperativa, sob qualquer forma, durante o exercício de 2008, e/ou que mantenham ou tenham mantido, no exercício de 2007, vínculo de emprego com a cooperativa (Art. 8º, do Estatuto Social). Por ocasião da assembléia, encontrar-se-á, no local, a relação dos associados aptos a votar. Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 2008. Celso Corrêa de Barros, Presidente. O Edital integra a ata, constituindo o Anexo I. Passou-se, então, ao único item da Ordem do Dia – Contabilização das Obrigações Legais – Adoção dos Critérios Contábeis previstos na Instrução Normativa nº 20, da DIOPE – ANS. Pelo Presidente foi dito, então, que a adoção desses critérios contábeis seria importante aos cooperados e à cooperativa, tratando-se de uma oportunidade concedida pelo órgão regulador à regularização das respectivas contingências legais sob o ponto de vista contábil. Para tanto, esclareceu que essa norma reguladora, muito embora se destinando a todas as operadoras de planos de saúde, de algum modo, atendia um pleito do Sistema Cooperativo Médico Unimed, pois, ao permitir o registro contábil dos passivos tributários, entre outros legais, que têm sido objeto de discussões administrativas e judiciais, possibilitava o lançamento dos mesmos no balanço sem, contudo, alterar o patrimônio líquido da sociedade. Historiou, ao ensejo e em apertada síntese, as discussões que têm sido enfrentadas pelas cooperativas de trabalho médico operadoras de planos de saúde em todo o país, mormente, à cobrança de tributos sobre a atividade cooperativa ao longo desses anos, tratando-se de uma dificuldade

comum a muitas cooperativas Unimeds. Ao longo desses anos, o Sistema Cooperativo Médico Unimed orientou e defendeu a não tributação da atividade cooperativa que, em alguns casos, como naquele da cobrança do ISS, corresponde à verificação do "bis in idem". Da mesma forma, em relação ao PIS e à COFINS, cujas legalidades têm sido igualmente discutidas. Lembrou que, já em algumas sessões ordinárias passadas, desde que esta Diretoria está à frente da administração da Unimed-Rio, esses enfrentamentos junto ao Fisco, seja ele municipal seja ele federal, vêm sendo noticiados aos sócios nesses encontros. Muito embora já tenha sido possível fazer alguns avanços, ainda não se conseguiu fazê-lo de forma plena. Nesse especial, noticiou-se que muitas dessas ações já mereceram apreciação pelos Tribunais Superiores, em Brasília, tendo-se obtido algumas importantes decisões que, ao menos, já estão revendo a base de cálculo desses tributos, e, portanto, os valores em cobrança. Destacou, ainda, o crescente entendimento entre as Unimeds e os Municípios, por exemplo, à realização de acordos visando à solução desses assuntos. O Presidente, neste momento, deu ciência do recente voto da Ministra Eliana Calmon, do STJ, tendo parte da notícia publicada no Jornal Valor Econômico, no último dia 10, nos seguintes termos: "A ministra Eliana Calmon, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), proferiu ontem um novo voto sobre a tributação de cooperativas de trabalho, afastando a incidência da Cofins. Trata-se de uma reversão na posição da ministra sobre o tema, o que pode indicar uma mudança na jurisprudência do tribunal. O voto foi proferido na segunda turma do tribunal em um caso da Unimed de São João Del Rey, em Minas Gerais, mas pode interferir na posição da corte sobre a incidência de outros tributos - como PIS, Imposto de Renda (IR), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) e Imposto Sobre Serviços (ISS) - sobre todas as cooperativas de prestação de serviços, as chamadas cooperativas de trabalho. Logo após o voto de Eliana, pediu vista o ministro Castro Meira, indicando uma possível revisão de sua posição sobre o tema - segundo ele, o STJ era, até então, favorável à tributação das Unimeds. A ministra Eliana Calmon propôs aos colegas uma revisão do conceito de ato cooperado definido no artigo 79 da Lei nº 5.764, de 1971 - a Lei do Cooperativismo. Segundo ela, a lei é "velha e acanhada" e já deveria ter sido editada uma lei complementar com uma nova regulamentação sobre a tributação do setor. "O governo teima em não publicar essa lei

complementar. Faz isso, em primeiro lugar, por entender que haveria uma redução de arrecadação, e em segundo lugar, por preocupação com o princípio da isonomia das cooperativas em relação às outras sociedades", afirmou Eliana. A ministra revelou que mudou de posição ao analisar um precedente do ministro Luiz Fux, da primeira turma do STJ, que afastou a cobrança do PIS e da Cofins das cooperativas de trabalho. "Fiz um reestudo com base no precedente de Luiz Fux, que foi um grito em favor das cooperativas de trabalho", afirmou Eliana. Segundo ela, até chegar a lei complementar com a nova tributação do setor, fica-se à mercê da antiga lei das cooperativas. Caso seja feita uma interpretação literal do texto, ele não incluirá as cooperativas de trabalho na não-incidência tributária. Segundo o artigo 79 da Lei nº 5.764, os atos cooperativos são só aqueles praticados entre as cooperativas e seus associados. "Não faz sentido que o produtor de leite venda só para outro cooperado ou que o médico atenda só a outro médico", diz Eliana. Ela propôs um conceito de ato cooperativo como todo aquele que viabiliza o funcionamento da cooperativa - interpretação que se distancia do artigo 79. Pelo voto da ministra, não há incidência tributária sobre os atos nessa nova definição. A mudança de conceito pode servir para ressuscitar as cooperativas de trabalho, que minguaram nos últimos anos devido à tributação e às denúncias de fraude trabalhista. De quase três mil cooperativas operando em 2002, restaram hoje 1,8 mil, segundo dados da Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB)". Dito isso, o Presidente, esclarecendo o comando legal contido na IN nº 20 da DIOPE-ANS, de início, deu conta no sentido de que, pelas regras contábeis, o passivo legal deveria ser registrado como "despesas acumuladas de exercícios passados". O que deixaria o patrimônio líquido negativo. Muito embora entendendo que a Lei Cooperativista, nº 5.764/71, autorizasse a contabilização dessas "perdas" em conta de ativo que representasse os créditos em favor da cooperativa sem, contudo, afetar negativamente o balanço, com a edição dessa norma reguladora, finalmente, encontrou-se uma forma positiva de se expressar as mesmas no balanço das cooperativas. A autorização à "contabilização" está expressa no Art. 3º, dessa IN, devendo as obrigações legais serem lançadas contra o Patrimônio Líquido, na conta Sobras ou Perdas Acumuladas. O Art. 4º dessa norma reservou tratamento especial às operadoras constituídas sob a forma de cooperativas. Pela disposição contida neste artigo criou-se a

Unimed-Rio

Sede: Av. Armando Lombardi, 400 - Barra da Tijuca

Rio de Janeiro - RJ - Cep: 22640-090

Tel.: PABX (21) 3139-7999

Central de Operações: Rua do Ouvidor, 161 - 9º andar - Centro

Rio de Janeiro - RJ - Cep: 20040-030

Tel.: PABX (21) 2517-5757

www.unimedrio.com.br

possibilidade de registro da assunção dessas perdas pelos sócios da cooperativa, registrando-as em conta específica do ativo, tendo como contrapartida, o registro na conta Sobras ou Perdas Acumuladas ou em conta específica do resultado, conforme o período compreendido. A utilização desse último dispositivo normativo permitiria que o Patrimônio Líquido permanecesse com os seus valores inalterados, e, também, que o Patrimônio Líquido não ficasse negativo. Permitiria, ainda, que os valores apurados sejam absorvidos pela própria operação da cooperativa nos seus demonstrativos de sobras e perdas, evitando-se, salvo se não houver margem, que o cooperado concorra com a cobertura das despesas na forma expressa na lei e no estatuto da Unimed-Rio. Prestadas essas informações, pelo Presidente foi apresentado o cálculo para a provisão das contingências passivas, estando as mesmas assim estimadas: R\$ 286.277 mil – ISS; R\$ 131.503 mil – INSS; R\$ 100.262 mil – Finsocial/Cofins/Pis; R\$ 21.366 mil – IR/CSSL, e R\$ 26.277 mil – Ações Cíveis/Trabalhistas/Outras. Valores estes, totalizando R\$ 565.686 mil. Adotando-se o critério contábil, a teor do disposto no aludido Art. 4º, com base nos valores já conhecidos em novembro, ter-se-ia o Balanço com a seguinte configuração: Ativo – Ativo Circulante R\$ 262.091 mil (Part. 26%); Realizável a Longo Prazo R\$ 73.169 mil (Part. 7%); Realizável a Longo Prazo Cooperados R\$ 565.686 mil (Part. 57%), e Ativo Permanente R\$ 95.568 mil (Part. 10%), totalizando R\$ 996.513 mil (Part. 100%). Passivo – Passivo Circulante R\$ 209.041 mil (Part. 21%); Exigível a Longo Prazo R\$ 53.325 mil (Part. 5%); Exigível a Longo Prazo - Provisão Para Contingências Passivas R\$ 565.686 mil (Part. 57%), e Patrimônio Líquido R\$ 168.462 mil (Part. 17%), totalizando R\$ 996.513 mil (Part. 100%). Exposta essa demonstração ter-se-ia, em conclusão, que: os indicadores econômico-financeiros da cooperativa não seriam afetados, evitando-se os transtornos do Patrimônio Líquido negativo; o registro contábil do passivo tributário permite à cooperativa expressar suas demonstrações financeiras de forma mais transparente; no momento em que houver acordos ou solução das demandas haverá alteração nas obrigações de curto e longo prazo com estreitamento dos resultados, e as sobras poderão vir a ser reduzidas para a absorção das contingências possivelmente sem grandes transtornos aos cooperados.

Unimed-Rio

Sede: Av. Armando Lombardi, 400 – Barra da Tijuca

Rio de Janeiro – RJ - Cep: 22040-030

Tel.: PABX (21) 3139-7999

Central de Operações: Rua do Ouvidor, 161 – 9º andar – Centro

Rio de Janeiro – RJ - Cep: 20040-030

Tel.: PABX (21) 2517-5757

www.unimedrio.com.br

em se mantendo a atual política de remuneração aos sócios. Tudo isso exposto, o Presidente concluiu no sentido de entender conveniente a adoção do critério estabelecido no Artigo 4º, da IN nº 20 da DIOPE-ANS, observando a regra estatutária, contabilizando-se o valor principal e suas atualizações monetárias na forma da lei. Na seqüência, o Presidente abriu a palavra àqueles que desejassem fazê-lo. Fizeram uso da mesma o cooperado José Antonio Pereira de Miranda, indagando sobre os valores total e os apresentados à realização da contingência, e se não se podia diminuir o marketing desportivo à obtenção de resultado ainda melhor; os Drs. Abdu Kexfe, Nelson da Costa Coloma e Francisco José Medina P. Caldas para, respectivamente, o primeiro dizer da importância da manutenção desse marketing que produz retorno de R\$ 10,00 para cada R\$ 1,00 investido, o segundo pedindo informação sobre como se apura este retorno, e o último para, igualmente como o primeiro, entender como importante essa manutenção. Quanto à primeira indagação do Dr. Antonio Pereira de Miranda, pelo Presidente foi esclarecido que o valor sugerido refere-se àquele tecnicamente apurado em comparação com o suposto débito cobrado pelos Fiscos Municipal e Federal. Com relação ao marketing desportivo, em vista das manifestações anteriores, tem-se que no ano de 2009 o mesmo está sendo reduzido em cerca de 40% e que o retorno é apurado pela média espontânea envolvendo a participação da Unimed-Rio no desporto, Estádio do Maracanã e Fluminense Football Club, por exemplo. Fizeram uso da palavra, também, Mauro Lucio Santos de Almeida, Luis Fernando Soares Moraes, Abdu Kexfe, Marcos André de Sarvat, Ronaldo Antonio Reis V. Salles, Bartholomeu Penteado Coelho, e David Szpacenkopf. Estes para, em relação ao hospital que está sendo construído, o primeiro, indagar se esse projeto da cooperativa ficaria impactado com a adoção desses critérios, o segundo e o terceiro para dizer da importância do mesmo para a cooperativa, o quarto para dizer que não se sentiu completamente contemplado com as respostas recebidas na sessão extraordinária realizada no dia 17 do mês de novembro pp., sugerindo a marcação de outro encontro; o quinto para dizer que melhor teria sido a discussão desse projeto numa sessão com todos os sócios; os sexto e sétimo para confirmar as informações e os esclarecimentos já prestados no sentido de que o hospital está sendo edificado com observância a todos os critérios legais próprios. Quanto a essas indagações, em referência à primeira, pelo Presidente foi

esclarecido que a adoção desse critério não embarçará a construção do hospital, e, ainda, que, muito embora a crise porque passa o mundo neste momento, tudo estará sendo feito à condução da melhor forma possível, mormente, em relação aos investimentos que estarão sendo realizados nesse projeto. Já em relação às demais, muito embora não fosse objeto de pauta, foram reiteradas as informações e os esclarecimentos prestados nas últimas sessões, em especial, na realizada no último mês de novembro que tratou especificamente deste assunto. Fizeram uso da palavra, ainda, os cooperados José Luis de Souza Varela, Marcos Botelho da Fonseca Lima, Edson Mendes Nunes, Doris Mary Silveira Zogahib, Marcos André de Sarvat, e Paulo César Geraldês. Estes, indagando sobre aspectos envolvendo a IN nº 20 e as discussões administrativas e judiciais que têm sido feitas, considerando a conveniência de se ter feito as mesmas ao longo desse tempo. O primeiro e o sexto manifestaram-se no sentido de ter sido importante a realização dessas discussões tanto que o judiciário, como foi apresentado, já vem se expressando favoravelmente às Unimeds. O segundo, para pontuar que as discussões e o modo de se fazer o enfrentamento das mesmas são anteriores à gestão do atual Assessor Jurídico, tratando-se de teses até então recomendadas pelo Sistema Unimed. Os terceiro e quarto para, respectivamente, dizer que os valores a serem considerados, em razão das discussões administrativas e judiciais, são os informados pela Presidência, devendo-se decidir-se pela adoção ou não dos mesmos, e que os esclarecimentos dados nesta sessão dão conta da transparência com que essa administração vem conduzindo a direção da cooperativa, acreditando-se que tudo será superado ao final. O último, para indagar se as discussões estariam sendo feitas com garantia. Quanto a essas, o Presidente manifestou-se no sentido de ter sido importante a realização dessas discussões, e que elas continuarão sendo feitas, seguindo os critérios reguladores, daqui para adiante, e que, à realização das mesmas estarão, como já estão, sendo oferecidas as garantias próprias. Por fim, a pedido, o Assessor Jurídico esclareceu o modo utilizado à edição das atas assembleares. Respondidas e esclarecidas as indagações, discutido o assunto e colocado o mesmo à deliberação, a unanimidade os cooperados presentes votantes, decidiu-se pela adoção do critério estabelecido no Artigo 4º, da IN nº 20 da DIOPE-ANS, observando a regra estatutária, contabilizando-se o valor principal e suas atualizações monetárias na

Unimed-Rio

Sede: Av. Armando Lombardi, 400 – Barra da Tijuca

Rio de Janeiro – RJ - Cep: 22040-000

Tel.: PABX (21) 3139-7999

Central de Operações: Rua do Ouvidor, 161 – 9º andar – Centro

Rio de Janeiro – RJ - Cep: 20040-030

Tel.: PABX (21) 2517-5757

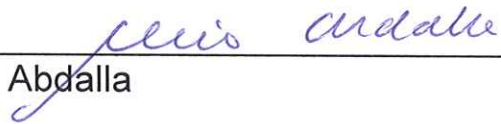
www.unimedrio.com.br

forma da lei. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente, observando as disposições estatutárias, deu por encerrada a assembléia às 22h20min., agradecendo a presença e a colaboração de todos. Como secretário lavrei a presente ata e a assinei, com observância às disposições estatutárias, juntamente com o Presidente da Assembléia Geral Extraordinária e os seguintes cooperados: Drs. Célio Abdalla, Marcos Botelho da Fonseca Lima, Jorge Farha, Eduardo Tuffy Felipe Filho e Edilma Cristina Santos Ribeiro.



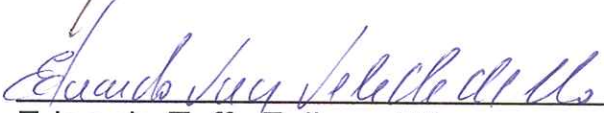
Celso Corrêa de Barros – Presidente

Bartholomeu Penteado Coelho – Secretário

José Luis C. Nascimento Silva

Célio Abdalla

Marcos Botelho da Fonseca Lima

Jorge Farha

Eduardo Tuffy Felipe Filho

Unimed-Rio

Sede: Av. Armando Lombardi, 400 – Barra da Tijuca
Rio de Janeiro – RJ - Cep: 22640-000
Tel.: PABX (21) 3139-7939

Central de Operações: Rua do Ouvidor, 161 – 9º andar – Centro
Rio de Janeiro – RJ - Cep: 20040-030
Tel.: PABX (21) 2517-5757

www.unimedrio.com.br



Edilma Cristina Santos Ribeiro

Alfonso Caruso Maselli
OAB-RJ 54.379

USO INTERNO UNIMED-RIO

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
	Nome: UNIMED RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA	
	Nire : 33.4.0000621-6	
	Protocolo : 00-2009/004331-6 - 13/01/2009	
	CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 15/01/2009, E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO.	
00001874457		 Valéria G.M. Serra SECRETÁRIA GERAL
DATA : 15/01/2009		